

Dispões sobre a aprovação das contas de gestão do Município de Alegrete do Piauí, exercício financeiro 2014

A Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, aprova:

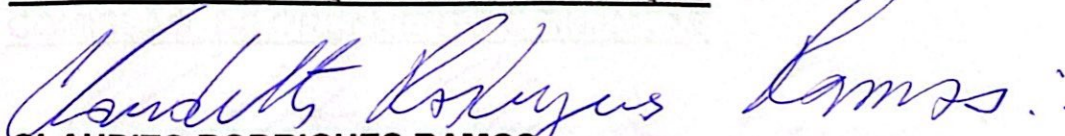
Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas as contas de gestão do município de Alegrete do Piauí, exercício financeiro de 2014, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no processo TC-nº 015174/2014.

Artigo 2º-As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


CLAUDITO RODRIGUES RAMOS
Vereador/Presidente


LUIS CARLOS RAMOS RODRIGUES
Vereador/Vice-Presidente


ISAULINA FRANCISCA RAMOS SOUSA
Vereadora/Secretária